



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007.../2010

FLS. 03
PROC. 058/2010
C.M. m

“dispõe sobre a concessão de revisão salarial aos servidores públicos Municipais de Américo Brasiliense e dá outras providências”

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2010, uma revisão geral anual dos salários dos servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, inclusive aposentados e pensionistas, em percentual de 5% (cinco por cento), com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Em obediência a Medida Provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009, editada pelo Governo Federal, que fixou o novo salário mínimo nacional, a referência 1 A do quadro de servidores de Américo Brasiliense, passa a ter o valor de R\$ 510,00 e a referência 2 – A o valor de R\$ 513,00.

Art. 2º Com a concessão da referida revisão, o salário base dos servidores obedecerá à nova Escala de Referência e Vencimentos do pessoal do Município, conforme consta dos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

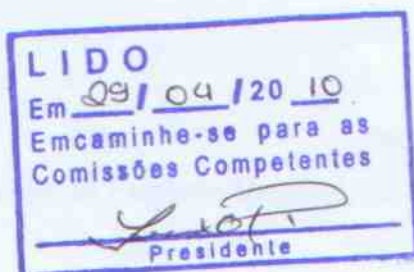
Art. 3º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Abril de 2010.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete Municipal “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez)


VALDEIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal



Senador Estadual
Aprovado em única discussão
Em 29/04/2010

Presidente

10:19 28/04/2010 001255 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE